Docusign Envelope ID: C026648F-804E-4C3B-AE1E-1516488FBCD2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 44.465.719/0001-73
("Fundo")

REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025
("Assembleia Geral")

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, Conjunto 1.702 - Parte, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada a prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016 ("CBSF").

02. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), e do item 6.3.2 do regulamento do Fundo.

03. MESA: Presidente: Sra. Cecília Elisabete Kuntz; e Secretário: Sr. Leandro Sutili Pereira.

01. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes legais da CBSF; **(ii)** os representantes legais da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Conj. 194, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09 ("ID CTVM"); **(iii)** os representantes legais da **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, 7º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("IDSF") **(iv)** os representantes legais da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, Conjunto 243, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato Declaratório da CVM nº 15.906, de 03 de outubro de 2017 ("Nova Gestora"); e **(v)** cotistas titulares de 100%(cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo em circulação ("Cotistas").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a retificação da ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 23 de dezembro de 2025 ("AGC de Transferência"), a qual deliberou pela transferência da administração fiduciária do Fundo para ID CTVM, para passar a prever a transferência da administração do Fundo para a **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, 7º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("IDSF"), com a respectiva retificação do item 4 da AGC de Transferência;

(ii) a alteração da data da transferência para o dia 30 de dezembro de 2025, com data base em 29 de dezembro de 2025, com a respectiva alteração do item 6.2. da AGC de Transferência;

(iii) a ratificação de todos os demais assuntos deliberados na AGC de Transferência;

Docusign Envelope ID: C026648F-804E-4C3B-AE1E-1516488FBCD2

(iv) no caso de aprovação dos itens anteriores, aprovar a nova versão da ata do Regulamento do Fundo; e

(v) autorização para Administradora a praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) **APROVARAM** a retificação da ata da AGC de Transferência, para passar a prever a transferência da administração do Fundo para a IDSF, com a respectiva alteração do item "04. Presença" que passa a vigorar conforme a seguir:

> ***04. PRESENÇA:*** *Presentes (i) os representantes legais da Administradora e da Gestora; (ii) os representantes legais da REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.269, Jardim Paulistano, CEP nº 01.452-922, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 ("Custodiante"); (iii) os representantes legais da ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.726, 7º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Nova Administradora") (iv) os representantes legais da ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Conj. 194, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a prestar os serviços de custódia de cotas de fundos de investimentos, de acordo com o Ato Declaratório da CVM n.º 19.047, de 31 de agosto de 2021 ("Nova Custodiante"); (v) os representantes legais da BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, Conjunto 243, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato Declaratório da CVM nº 15.906, de 03 de outubro de 2017 ("Nova Gestora"); e (vi) cotistas titulares de 100%(cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo em circulação ("Cotistas").*

Considerando a aprovação realizada no item (i) acima, todas as demais referências à Nova Administradora na AGC de Transferência devem se referir à IDSF para todos os fins.

(ii) **APROVARAM** a retificação da ata da AGC de Transferência para passar a prever as seguintes datas:

> *6.2. Aprovaram a substituição da Administradora, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo pela Nova Administradora a partir da abertura do dia 30 de dezembro de 2025 ("Data da Transferência") utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 29 de dezembro de 2025 ("Data-Base"). A Nova Administradora, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções acima indicadas a partir da Data da Transferência, conforme condições dispostas a seguir.*

(iii) **APROVARAM** a ratificação de todos os demais assuntos deliberados na AGC de Transferência, que não tenham sido diretamente alterados nos itens acima, resguardadas as alterações de termos definidos ajustados conforme novas redações.

(iii) **APROVARAM** a nova versão do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar, na íntegra, conforme texto lido, aprovado neste ato e anexo à presente ata, sendo certo que a Administradora não tem

Docusign Envelope ID: C026648F-804E-4C3B-AE1E-1516488FBCD2

qualquer responsabilidade sobre os termos e condições estabelecidos no mesmo, **o qual passará a vigorar com efeitos retroativos à 23 de dezembro de 2025**.

(iv) **APROVARAM** a autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

5.1. Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata e conferem expressa anuência para que a ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

5.2. A presente ata constitui registro das deliberações da Assembleia Geral, que deverá ser utilizada, quando aplicável, para os fins legais, regulamentares e autorregulamentares pertinentes, nos termos da legislação vigente.

5.3. Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente ofereceu a palavra aos presentes, não havendo manifestações adicionais. Encerrou-se a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e demais participantes.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

Assinado por: Cecilia Kuntz 44F2BB902E464A1...

Cecília Elisabete Kuntz
Presidente

Assinado por: Leandro Sutili Pereira 303F943136FF4E3...

Leandro Sutili Pereira
Secretário

Assinado por: Marcos Ferreira Costa 2768E431AC064AB...

DocuSigned by: João Carlos Mansur 91CDBAEE059A414...

CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Antiga Administradora e Gestora

Assinado por: José Roberto Giancoli Filho 1AC5EBDE0ADD463...

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA
Nova Administradora

Assinado por: ANTONELLA AMARAL GIANCOLI 271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Nova Custodiante

Assinado por: Rafael Barbieri de Andrade 367D875E4B5C41B...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora

Docusign Envelope ID: C026648F-804E-4C3B-AE1E-1516488FBCD2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 44.465.719/0001-73
("Fundo")

REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I -Regulamento